|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 14 de agosto de 2019 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 14h06 - 15h07 |
| LOCAL: | CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| COORDENAÇÃO | PAULO AMARAL  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| membros  | IVANETE RAMOS  | CONSELHEIRA ESTADUAL |
| GUSTAVO SHIOTA  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| ASSESSORIA TÉCNICA  | POLLYANNA CORDEIRO | AUX. ADMISTRATIVA |
| KEILA FERNANDES  | COORD. DE PLANEJAMENTO |
| ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;

 6) Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O coordenador **Paulo Amaral** agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, acusa a ausência injustificada da conselheira Kelly Cristina Hokama e do Suplente Fábio Henrique Menoncin, e instala a 67ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS. |
| conclusão dos trabalhos | * Relato dos processos n°736333/2018, 649221/2018, 585503/2015, 618176/2017.
* Juízo de Admissibilidade dos processos n°839065/2019 e 857466/2019.
* EXTRAPAUTA: Ações para o plano de ação 2020.
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRAPAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 66ª Reunião Ordinária |
| fonte | CED CAU/MS |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Súmula da 66ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Relato - Processo Ético 736333/2018 |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Ivanete Ramos  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou *“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12,378/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de advertência pública e multa de 10 anuidades, por infração ao artigo 18, incisos IX e XII da Lei 12.378/2010.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 87/2018-2020 - 67ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Relato - Processo Ético 585503/2015 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Ramos  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou *“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12,378/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação à denunciada da pena de advertência reservada e multa de 04 anuidades, por infração ao artigo 18, incisos IX e XII da Lei 12.378/10. ”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 88/2018-2020 - 67ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Relato - Processo Ético 649221/2018 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Ramos  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 04 anuidades ao denunciado, pela infração ás regras 3.2.5 e 3.2.6, do Código de Ética e Disciplina.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 89/2018-2020 - 67ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Relato - Processo Ético 618176/2017 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Gustavo Shiota  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12.378/2010, e considerando os agravantes e atenuantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de Advertência Reservada e multa de 04 anuidades, por infração ao artigo 18, incisos IX e XII da Lei 12.378/2010. ”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 90/2018-2020 - 67ª CED/MS
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Juízo de Admissibilidade - processo ético 839065/2018 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou: *“...entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 20, §2º da Resolução n°143 CAU/MS.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 90/2018-2020 - 67ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Juízo de Admissibilidade - processo ético 857466/2019 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator do processo administrativo* ***857466/2019****, que conclui pela admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 92/2018-2020 - 67ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | EXTRAPAUTA: Plano de Ação 2020 CAU MS  |
| fonte | Coordenação de Planejamento CAU/MS  |
| relator (a) | Keila Fernandes  |
| DISCUSSÃO | A relatora solicita aos conselheiros presentes a proposição de ações para o plano de ação 2020, as mesmas devem ser apresentadas na próxima reunião ordinária da comissão.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **MEMBROS:** | **EQUIPE TÉCNICA:** |
| **PAULO CESAR DO AMARAL**Coordenador **IVANETE RAMOS** Suplente de Conselheiro Estadual**GUSTAVO SHIOTA** Suplente de Conselheiro Estadual  | **KEILA FERNANDES** Coordenadora de Planejamento **ELIAS PEREIRA DE SOUZA**Procurador Jurídico **POLLYANNA CORDEIRO** Aux. Administrativo  |